

ATO JUSTIFICATÓRIO
nº C.090.2015.00-2015

CONTRATANTE

Empresa: Confederação Nacional dos Municípios (CNM)
Gestor do Contrato: Jamille Moura

CONTRATADA

Empresa: GEOSS Consultoria em Geoprocessamento Sustentabilidade e Saneamento
CNPJ: 23.540.626/0001-96
Responsável: Cláudia Lins Lima

RESUMO DO OBJETO

Prestação de serviços profissionais, sem exclusividade, de consultoria e assessoria na área técnica de Meio Ambiente e Saneamento.

CONTRATO

Número: 87/2015
Início: 21/12/2015
Término: 20/12/2016

JUSTIFICATIVA

O serviço de consultoria contratado visa aprimorar e ampliar a atuação da CNM na área de Meio Ambiente e Saneamento, seja na articulação política, seja nas ações que visem orientar os gestores municipais em temas importantes da área. Além disso, as publicações serão entregues aos Municípios durante eventos realizados além de disponibilizadas de forma gratuita no portal da CNM na internet.

A contratação atende o princípio da finalidade, uma vez que promove o escopo previsto no art. 2º do Regulamento de Compras e Contratações, inciso II: consecução de seus objetivos sociais ou melhoria de seu espectro de atuação em torno de seus objetivos sociais, previstos no art. 4º do Estatuto da CNM.

O processo para a escolha da empresa foi realizado conforme previsto no art. 8º do regulamento de compras e contratações da CNM, considerando que o objeto do contrato está relacionado a realização de serviços para a consecução de seus objetivos sociais com valor máximo de 350 (trezentos e cinquenta) salários mínimos (inciso IX).

A empresa é cadastrada junto à CNM, ocasião na qual foram verificados a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e qualificação econômico financeira. Além disso, também demonstrou qualificação técnica e experiência comprovada para realização de serviços na área.

O valor de mercado foi definido e calculado considerando os critérios previstos no regulamento de compras e contratações da CNM em seu art. 4º, item XVII alínea "b": preço praticado em contratos similares, conforme consolidado pela Tabela Referencial de Valores da CNM.

APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Aprovo a justificativa e, conseqüentemente, autorizo a contratação do serviço.

Brasília, 18 de dezembro de 2015.

Ignácio José Kornowski
Coordenador da Gestão de Contratos